

Normas de funcionamento da ação Odemira Superior:

Universidade de Verão

Preâmbulo

No âmbito do “Odemira Território Educativo”, o Município de Odemira promove a ação **Odemira Superior: Universidade de Verão** que tem como objetivo proporcionar a jovens estudantes do ensino secundário do concelho de Odemira uma experiência de nível universitário, num misto pedagógico e lúdico, permitindo trabalhar a valorização de percursos escolares, designadamente terminar o ensino secundário, bem como valorizar a transição para o ensino superior. O Município de Odemira define, anualmente, em que atividade de cursos de verão participarão os jovens selecionados, tendo em conta alguns aspetos, designadamente a área dos cursos e atividades lúdicas de cada programa.

Para o ano 2026 está prevista a participação nos cursos de verão da **Universidade do Algarve em Faro**, e no programa Summer Medical School da **NOVA Medical School em Lisboa**, ambas na **semana de 6 a 10 de julho** (entrada a 5 de julho).

Artigo 1.º

Âmbito

O presente documento define as normas que regem a seleção de jovens estudantes do ensino secundário do concelho de Odemira a participar na ação Odemira Superior: Universidade de Verão, bem como os procedimentos associados à mesma.

Artigo 2.º

Objetivos

A participação de alunos do concelho de Odemira na ação Odemira Superior “Universidade de Verão” visa:

1. Contribuir para a promoção e o sucesso escolar dos alunos do concelho;
2. Contribuir para a valorização do percurso escolar;
3. Contribuir para facilitar a escolha vocacional no ensino superior;
4. Dar a conhecer as diferentes áreas de ensino e investigação no ensino superior;
5. Proporcionar uma vivência da realidade académica.

Artigo 3.º

Elegibilidade

1. Pode candidatar-se a uma participação na ação Odemira Superior: Universidade de Verão do Odemira Território Educativo o estudante que resida no concelho de Odemira e/ou esteja matriculado no ensino secundário, numa das escolas que ministram o ensino secundário ou equivalente, no concelho de Odemira;
2. Tais condições devem ser comprovadas, através da entrega de uma declaração de compromisso de honra, assinada pelo próprio e/ou pelo encarregado de educação, em como reside no concelho de Odemira, indicando a respetiva morada, e fazer prova de matrícula;
3. Caso não resida no concelho, mas frequente uma das escolas do concelho, deve fazer apenas prova de matrícula;
4. Deve, ainda, apresentar a sua motivação para participar nesta ação em formato livre: escrita, registo vídeo, registo fotográfico, registo musical, cartaz, entre outras formas.

Artigo 4.º

Prazo de candidaturas

1. A apresentação das candidaturas é feita durante o período de 11 a 22 de maio de 2026, para o e-mail odemiraterritorioeducativo@cm-odemira.pt;
2. Consideram-se excluídas as candidaturas que não derem entrada no Município de Odemira dentro do prazo previsto no número anterior, bem como aquelas que não estiverem devidamente instruídas.

Artigo 5.º

Seleção dos candidatos

1. A seleção dos candidatos para a ação Odemira Superior: Universidade de Verão, é efetuada através da análise da motivação apresentada pelos candidatos com base nos seguintes parâmetros:
 - a) Informação e Comunicação (IF)
 - b) Pensamento Crítico e Pensamento Criativo (PC)
 - c) Desenvolvimento Pessoal e Autonomia (DPA)
 - d) Coerência entre a motivação apresentada e o tema proposto (MT)
2. Residência no concelho de Odemira.

3. A valoração dos parâmetros apresentados no número anterior será convertida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula final:

Ordenação Final: 20% IF + 20% PC + 25% DPA +25% MT

4. Aos alunos residentes no concelho de Odemira é acrescido a valoração de 10%.
5. Será elaborada uma Lista Final de Ordenação, onde constam as posições e os nomes dos candidatos efetivos e suplentes;
6. A seleção dos candidatos é feita pelo júri constituído por 3 elementos do Município de Odemira: 2 da Divisão de Educação e 1 da Divisão da Cultura e Juventude.

Artigo 6.º

Número de participações a atribuir

O Município de Odemira atribui o número máximo de participações, de acordo com o orçamento da autarquia para esta ação e tendo em conta os valores apresentados pelas universidades.

Artigo 7.º

Organização da participação

Após a seleção dos candidatos, o Município de Odemira agilizará os procedimentos necessários à participação dos jovens no curso de verão da universidade anteriormente escolhida. Efetuará o pagamento da inscrição e o transporte de ida e regresso dos participantes selecionados.

Artigo 8.º

Direitos dos participantes vencedores

1. Constituem direitos dos participantes vencedores:
 - a) A participação ação Odemira Superior: Universidade de Verão (1 semana);
 - b) Transporte de ida e volta para o local da realização dos Cursos de Verão;
 - c) Usufruir de alojamento e alimentação;
 - d) Acompanhamento permanente por monitores especializados durante toda a semana.

Artigo 9º

Deveres dos participantes vencedores

1. Constituem deveres dos participantes vencedores:
 - a) A participação ação Odemira Superior: Universidade de Verão;
 - b) Comunicar ao Município eventuais alterações às condições de candidatura;
 - c) Participar, se solicitado, no desenvolvimento de atividades no âmbito do Plano Anual de Atividades do Odemira Território Educativo;

- d) Tomar conhecimento das presentes normas de funcionamento e de eventuais alterações às mesmas, bem como tomar conhecimento e cumprir o regulamento referente aos cursos de verão da Universidade de acolhimento.

Artigo 10º

Revisão das Normas de Funcionamento

As Normas de Funcionamento são sujeitas a uma avaliação e revisão anual.

Artigo 11º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e as surgidas serão analisadas e resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Odemira.

Artigo 12.º

Entrada em Vigor

As presentes Normas de Funcionamento entram em vigor logo após a sua aprovação.